

REGULAMENTO PRÊMIO ITALICITTÀ 2025

CIRCOLO ITALIANO SAN PAOLO

Prêmio Italicittà 2025 – Reconhecimento a atividade cultural italiana

O CIRCOLO ITALIANO SAN PAOLO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com sede na Avenida Ipiranga, 344 - 1º e 2º andar, República, São Paulo, SP, CEP 01046926, inscrita no CNPJ sob nº 61.700.225/0001-45, torna público o presente Regulamento que tem por objetivo apresentar o processo de inscrição, seleção, avaliação e premiação a iniciativas voltadas à atividade cultural no âmbito do “Prêmio ITALICITTÀ 2025”, uma iniciativa que visa reconhecer a atividade cultural italiana no Estado de São Paulo, com foco na interpretação de músicas italianas por artistas solo, bandas e reconhecimento de municípios paulistas com iniciativas de promoção e difusão da cultura italiana no Estado de São Paulo, nos termos que se seguem:

CAPÍTULO I — DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas para inscrição, seleção e premiação, destinado a promover e difundir a cultura italiana, com foco na interpretação de músicas italianas e no reconhecimento de municípios paulistas, visando seu reconhecimento público por meio do Prêmio ITALICITTÀ – Edição 2025.

Art. 2º Objetivos específicos:

- I — Preservar e difundir a cultura italiana valorizando tradições locais por meio de festas típicas, celebrações e manifestações artísticas;
- II — Incentivar intérpretes e grupos dedicados ao repertório italiano;
- III — Ampliar o acesso do público paulistano à cultura Italiana;
- IV — Reconhecer talentos e promover a circulação artística;
- V — Reconhecer municípios com ações de valorização da cultura Italiana;
- VI — Zelar por diversidade, acessibilidade e inclusão cultural.

CAPÍTULO II — DO PÚBLICO-ALVO, ELEGIBILIDADE E CATEGORIAS

Art. 3º Poderão se inscrever:

I — Categoria Cidadão: pessoas físicas (solo) e bandas/grupos (até 5 integrantes), brasileiros(as) e estrangeiros(as) com residência no Brasil há pelo menos 2 anos. Menores de 18 anos podem participar com autorização do responsável legal.

II — Categoria Prefeituras: Municípios do Estado de São Paulo, por meio de suas Prefeituras, Secretarias/Departamentos de Cultura, representados por seu representante legal.

Art. 4º As categorias do Prêmio Italicittà 2025 são, especificamente:

I - Cidadãos: Redação, Miss Circolo Italiana, Revelações Artísticas, Vídeo de uma história familiar Italiana, “Para você, qual a importância do Prêmio Italicittà 2025?”

II – Municípios/cidades: Festa Italiana Cultural da Cidade, foto de monumento italiano na sua cidade ou manifestação concreta (bandeira, placa, comemorativa ...).

Art. 5º Os materiais artísticos enviados (vídeo/áudio) não precisam ser inéditos nem exclusivos, desde que em conformidade com este Regulamento e tecnicamente aptos à avaliação.

CAPÍTULO III — DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site www.italicitta.com.br, no período de 10/03/2025 a 10/11/2025 (23h59 – BRT), com aceite eletrônico do termo de anuência e do presente Regulamento.

Art. 7º Documentos e etapas da inscrição categoria cidadão:

I — Preenchimento completo do formulário on-line;

II — Upload de vídeo/áudio e/ou links exigidos;

III — Indicação de categoria;

IV — Concordância com os termos de uso de imagem e dados;

V — Quando solicitado, documentos pessoais (RG/CPF, comprovante de residência atualizado) e autorizações (Anexo III).

Art. 7º-A Cada inscrição artística concorre com no mínimo 1 (uma) música (autoral ou de terceiros, desde que o(a) proponente tenha as devidas autorizações). É permitida a inscrição de mais de uma música, devendo ser feita uma inscrição completa por trabalho.

Art. 7º-B Documentos e etapas da inscrição categoria prefeituras:

I — Formulário específico para Municípios, indicando o órgão proponente, CNPJ e responsável legal;

II — Ofício de adesão assinado pelo(a) Prefeito(a) ou dirigente competente;

III — Dossiê sintético (até 10 páginas) com as ações/indicadores, links comprovantes e contatos;

IV — Concordância com os termos de uso de imagem e dados;

V — Demais documentos que a organização solicitar para verificação de legitimidade.

Parágrafo único. Os documentos referidos no inciso V poderão incluir, a título exemplificativo e não exaustivo: documento oficial de identificação; comprovante de residência; autorizações para participação de menores; autorizações de uso de obras de terceiros; procuração/instrumento de mandato quando houver representação; declarações e comprovantes técnicos relativos aos materiais enviados; ou outros que venham a ser solicitados pela organização para fins de verificação de legitimidade.

Art. 8º Serão indeferidas inscrições:

I — Fora do prazo;

II — Com dados incompletos e/ou ilegíveis;

III — Sem materiais mínimos;

IV — Que violem direitos de terceiros, contenham marcas/produtos de terceiros, palavras de baixo calão, ofensas, discriminação, incitação à ilícitos ou que contrariem a legislação.

CAPÍTULO IV — DA ORGANIZAÇÃO E DOS COLEGIADOS

Art. 9º O Comitê Organizador, formado por profissionais do Circolo Italiano San Paolo, responde pela organização geral, cronograma, esclarecimento de dúvidas e solução de casos omissos.

Art. 10º O Comitê Seletivo será composto por curadores e banca julgadora de reconhecida atuação na cultura italiana.

§1º Categoria cidadão: responsáveis pela análise de conformidade e mérito, indicação de finalistas e definição de vencedores(as) conforme regras deste Regulamento.

§2º Categoria prefeituras: responsáveis pela indicação de municípios finalistas e julgamento presencial na cerimônia de março/2026, elegendo até 5 (cinco) municípios destaque.

CAPÍTULO V — DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS CATEGORIAS CIDADÃO

Art. 11º O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- I — Inscrição;
- II — Curadoria técnica (análise de conformidade e mérito);
- III — Divulgação dos(as) finalistas (até 01/12/2025);
- IV — Cerimônia de premiação (março/2026).

Art. 12º Critérios bases de avaliação:

- I — Criatividade e originalidade;
- II — Harmonização/arranjos e performance;
- III — Técnica e domínio interpretativo;
- IV — Aderência ao repertório italiano;
- V — Qualidade do material submetido.

§1º A pontuação final definirá os(as) vencedores(as) por categoria. Poderão ser atribuídas menções honrosas.

§2º As decisões do Comitê Seletivo têm caráter soberano e irrecorrível.

CAPÍTULO V-A — DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA CATEGORIA PREFEITURAS

Art. 13º A seleção da Categoria Prefeituras observará:

- I — Curadoria técnica e verificação documental;
- II — Indicação de municípios finalistas;
- III — Julgamento final em banca durante a cerimônia de 06/12/2025, ocasião em que serão eleitos até 5 (cinco) municípios destaque.

Parágrafo único. Os critérios aplicáveis permanecem sem revisão em relação ao documento-base da organização; eventuais detalhamentos serão publicados nos canais oficiais, sem alterar a essência deste Regulamento.

CAPÍTULO VI — DA PREMIAÇÃO

Art. 14º A cerimônia oficial do Prêmio Italicittà 2025 será realizada em março de 2026, em São Paulo/SP. Informações de horário, formato e programação serão divulgadas nos canais oficiais.

Art. 15º Serão premiados(as):

I — Categorias cidadão: os(as) três primeiros(as) colocados(as) de cada categoria, com troféu/certificado e apresentações oficiais promovidas pela organização;

II — Categoria prefeituras: até 5 (cinco) municípios destaque, com troféu/certificado e reconhecimento oficial.

§1º Caso algum(a) contemplado(a) não possa se apresentar (categorias cidadão), a organização poderá convocar os(as) subsequentes.

§2º Despesas de transporte, alimentação e hospedagem são de responsabilidade dos(as) contemplados(as).

§3º Os prêmios são pessoais e intransferíveis.

CAPÍTULO VI — DOS DIREITOS AUTORAIS, USO DE IMAGEM E MATERIAIS

Art. 16º Os(as) participantes **artísticos** são exclusivamente responsáveis por obter as **autorizações** relativas a obras de terceiros (autores/editoras/intérpretes), isentando a organização e patrocinadores de qualquer responsabilidade.

Art. 17º A obra audiovisual criada a partir das apresentações ao vivo dos(as) vencedores(as) será de propriedade do Circolo Italiano San Paolo, com cessão gratuita e definitiva, pelos(as) vencedores(as), de direitos de imagem, nome, voz e direitos patrimoniais de autor e conexos para captação, edição, transmissão, retransmissão e disponibilização (incluindo TV, rádio, internet, streaming, telões, mídias digitais e materiais de comunicação), no Brasil e exterior, por prazo indeterminado e sem limite de exibições.

Art. 18º Os(as) participantes autorizam o uso de nome, imagem, voz e dados biográficos para divulgação institucional do Prêmio, inclusive dos materiais enviados na inscrição, sem ônus adicional e sem exclusividade.

Art. 19º. O Circolo Italiano San Paolo poderá oferecer aos(às) vencedores(as), por até 12 meses, apoio facultativo de agenciamento e promoção (divulgação, curadoria de oportunidades, articulação de contatos e orientação básica).

CAPÍTULO VII — DA LGPD E DA PRIVACIDADE

Art. 20º Os dados pessoais serão tratados conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) para fins de gestão do processo seletivo, comunicação, votação e execução de ações de divulgação.

§1º O canal para exercício de direitos do titular será divulgado nos canais oficiais: site www.italicitta.com.br | Instagram @italicitta | WhatsApp/telefone institucional: 11 91309-5005 | 11 91774-7025.

§2º A organização compromete-se a manter o sigilo das informações, salvo por exigência legal/ordem judicial.

CAPÍTULO VIII — DAS DISPOSIÇÕES OPERACIONAIS E RESPONSABILIDADES

Art. 21º A organização não se responsabiliza por problemas técnicos (rede/servidores/software), falhas de transmissão, arquivos corrompidos/impróprios ou indisponibilidades que impeçam a inscrição ou votação.

Art. 22º A inscrição implica conhecimento e aceitação integral deste Regulamento. Condições aqui estabelecidas são eliminatórias; o descumprimento poderá acarretar desclassificação e, se cabível, responsabilização civil/penal.

Art. 23º Em caso de fraude, o(a) participante será excluído(a), sem prejuízo de medidas legais.

Art. 24º Este concurso é exclusivamente cultural, nos termos do art. 3º, II, da Lei nº 5.768/71 e art. 30 do Decreto nº 70.951/72, sem qualquer modalidade de sorte, pagamento ou vinculação à aquisição de bens/serviços.

CAPÍTULO IX — DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Data	Responsável
Lançamento do Regulamento	14/02/2025	Organização
Inscrições	10/03/2025 a 10/11/2025 (23h59)	Organização/ Participantes
Curadoria técnica (cidadão e prefeituras)	10/11/2025 a 28/11/2025	Comitê Seletivo
Divulgação dos(as) finalistas	Até 01/12/2025	Organização
Julgamento final (Categoria Prefeituras)	06/12/2025	Banca — Cerimônia
Cerimônia de premiação	Março/2026 (São Paulo/SP)	Organização

Parágrafo único. As datas e locais poderão ser alterados por motivo de força maior, com comunicação hábil disponibilizados nos canais oficiais.

CAPÍTULO X — DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º Não caberá interposição de recurso em qualquer fase do processo.

Art. 26º Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Organizador.

Art. 27º Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo – SP para dirimir qualquer contenda relacionada com presente regulamento ou relacionada ao evento “Prêmio ITALICITTÀ 2025”.

Art. 28º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

À Presidência, Circulo Italiano San Paolo.

ANEXOS – MODELOS PARA O SITE
ANEXO I — FICHA DE INSCRIÇÃO CATEGORIAS CIDADÃO

1. Identificação do(a) proponente

- Nome completo: []
- CPF/RG: []
- Data de nascimento: []
- Endereço completo (Brasil): []
- Telefone/WhatsApp: []
- E-mail: []
- Redes sociais: []

2. Categoria Cidadão

- ☐ Redação
- ☐ Miss Circolo Italiano
- ☐ Revelações Artísticas
- ☐ Vídeo de uma história familiar Italiana
- ☐ “Para você, qual a importância do Prêmio Italicittà 2025?”

3. Obra

- Título da música: []
- Autoria: () Própria () Terceiros (com autorização)
- Link do vídeo/áudio: []
- Sinopse/observações: []

4. Declarações

- ☐ Li e aceito o Regulamento e a política de privacidade.
- ☐ Declaro possuir as autorizações necessárias para uso da obra.
- ☐ Autorizo o uso de nome, imagem, voz e dados biográficos para divulgação do Prêmio.
- Local/Data: []
- ☐ Eu, [RESPONSÁVEL], RG [], CPF [], responsável legal por [NOME DO(A) MENOR], autorizo sua participação no **Prêmio Italicittà 2025**, incluindo o uso de imagem/voz, nos termos do Regulamento.
- Local/Data: []
- Assinatura eletrônica: []

ANEXO II — FICHA DE INSCRIÇÃO DA CATEGORIA PREFEITURAS

1. Identificação do Município

- Município/UF: []
- Órgão proponente (Prefeitura/Secretaria/Autarquia/Fundação): []
- CNPJ: []
- Endereço institucional: []
- Representante legal (cargo): []
- Contatos (e-mail/telefone): []

2. Dossiê de Ações

- Sumário executivo (até 2.000 caracteres): []
- Principais ações/indicadores (links comprobatórios): []

3. Declarações

- ☐ Ofício de adesão assinado pelo(a) Prefeito(a) ou dirigente competente.
- ☐ Li e aceito o Regulamento e a política de privacidade.
- Local/Data: []
- Assinatura do representante legal: []

ANEXO III — CHECKLIST DA CATEGORIA CIDADÃOS - PARTICIPANTE ARTÍSTICO

- ☐ () Preenchi o formulário no site e segui o perfil @italicitta.
- ☐ () Submeti vídeo/áudio em condição técnica adequada.
- ☐ () Indiquei a categoria correta.
- ☐ () Tenho as autorizações necessárias (obras de terceiros).
- ☐ () Estou ciente do período de votação e da cerimônia.
- ☐ () Li e aceitei o Regulamento e a LGPD.
- ☐ () Autorizo o Circolo Italiano San Paolo e terceiros por ele nomeados a utilizar minha imagem, nome, voz e materiais enviados/produzidos no âmbito do Prêmio Italicittà 2025, para fins de divulgação institucional, publicitária e/ou comercial, no Brasil e exterior, no prazo legal e sem ônus adicional.

São Paulo, outubro de 2025.

PRÊMIO ITALICITTÀ 2025

CIRCOLO ITALIANO SAN PAOLO